



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 392

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.
- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP ATÉ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027-1/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007B/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 047/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B2CFC01507-273728F634-46B960C78C-325BDA2E42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 015-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/20223

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 015-1/2023, que foi publicado na edição nº 389 de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município (www.bomjesusdaserra.ba.gov.br), cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

ONDE LÊ-SE:

R\$ 93.600,000 (noventa e três mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

R\$ 108.650,00 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JOSE SCHETTINI NETO CNPJ nº 44.763.572/0001 – 06 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos; Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 108.650,00 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 016-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Contrato nº 016-1/2023 vinculado a Inexigibilidade nº 003/2023, que foi publicado na edição nº 389 de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município (www.bomjesusdaserra.ba.gov.br), cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

ONDE LÊ-SE:

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

LEIA-SE:

R\$ 157.408,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oito reais).

PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – GUILHERME BERNARDO MEIRA CNPJ nº 46.985.002/0001-88 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos; Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 157.408,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **EMERGEMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.973.126/0001-08, estabelecida na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Otavio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa EMERGEMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.973.126/0001-08, estabelecida na cidade de Vitória da conquista/Ba, na Avenida Otavio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45020-750. Valor global R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de janeiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **EMERGMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.973.126/0001-08, estabelecida na cidade de Vitória da conquista/Ba, na Avenida Otavio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750. Valor global R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de janeiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **EMERGMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.973.126/0001-08, estabelecida na cidade de Vitória da conquista/Ba, na Avenida Otavio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750. Valor global R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – EMERGMED LTDA, CNPJ/MF n.º 18.973.126/0001-08 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **CHF FERNANDES SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.309.667/0001-09, com sede Rua Hormindo Barros, nº 803, Bairro Candeias, CEP 45.029-094, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, contratando com a empresa **CHF FERNANDES SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.309.667/0001-09, com sede Rua Hormindo Barros, nº 803, Bairro Candeias, CEP 45.029-094, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, no valor referente a R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 12 de janeiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **CHF FERNANDES SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.309.667/0001-09, com sede Rua Hormindo Barros, n.º 803, Bairro Candeias, CEP 45.029-094, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Adjudicado o objeto no dia 12 de janeiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **CHF FERNANDES SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ n.º 45.309.667/0001-09, com sede na Rua Hormindo Barros, n.º 803, Bairro Candeias, CEP 45.029-094, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 12/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – CHF FERNANDES SERVICOS MEDICOS CNPJ n.º 45.309.667/0001-09 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 12/01/2023; Prazo: 15/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **TFS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.033.209/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 628, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro, de 2023.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **TFS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.033.209/0001-90, com sede Avenida Brasil, nº 628, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, no valor referente a R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 12 de janeiro, de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **TFS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.033.209/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 628, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Valor global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Adjudicado o objeto no dia 12 de janeiro, de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **TFS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.033.209/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 628, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Valor global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 12/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – TFS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA, CNPJ n.º 45.033.209/0001-90, – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 12/01/2023; Prazo: 15/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro, de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento. Totalizando R\$ 104.108,00 (cento e quatro mil e cento e oito reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **JJ PORTELA AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 46.616.475/0001-08, com sede na Rua Nelson Caires de Brito, n.º 315, Bairro Centro, CEP 46.190-000, na cidade de Paramirim, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, para a empresa: **JJ PORTELA AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 46.616.475/0001-08, com sede na Rua Nelson Caires de Brito, n.º 315, Bairro Centro, CEP 46.190-000, na cidade de Paramirim, estado da Bahia. Valor global R\$ 104.108,00 (cento e quatro mil e cento e oito reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 11 de janeiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 – para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, para a empresa: **JJ PORTELA AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 46.616.475/0001-08, com sede na Rua Nelson Caires De Brito, nº 315, Bairro Centro, CEP 46.190-000, na cidade de Paramirim, estado da Bahia. Valor global R\$ 104.108,00 (cento e quatro mil e cento e oito reais). Adjudicado o objeto no dia 11 de janeiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, para a empresa: **JJ PORTELA AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 46.616.475/0001-08, com sede na Rua Nelson Caires de Brito, nº 315, Bairro Centro, CEP 46.190-000, na cidade de Paramirim, estado da Bahia. Valor global R\$ 104.108,00 (cento e quatro mil e cento e oito reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 11/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JJ PORTELA AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 46.616.475/0001-08 – **OBJETO:** Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento; Data do Contrato: 11/01/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 104.108,00 (cento e quatro mil e cento e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 11 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** necessita da Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diagramação e Administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Administração do Site Oficial do Município e Portal da Transparência Municipal.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, CEP: 45.023-490, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO:

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diagramação e Administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Administração do Site Oficial do Município e Portal da Transparência Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto à empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, CEP: 45.023-490, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de janeiro de 2023

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diagramação e Administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Administração do Site Oficial do Município e Portal da Transparência Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, CEP: 45.023-490, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da prestação de serviço, qual seja o valor global R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais) Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 001/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diagramação e Administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Administração do Site Oficial do Município e Portal da Transparência Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO:

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-1/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ nº 25.176.060/0001-90– OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diagramação e Administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Administração do Site Oficial do Município e Portal da Transparência Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Data do Contrato 02/01/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – CLAUDINEI APARECIDO SEPULVEDA DA COSTA CNPJ nº 11.288.432/0001-66 – OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/05/2023; Valor do Contrato: R\$ 188.295,99 (cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-1-2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 -

SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI CNPJ/MF nº 00.506.163/0001-40 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/07/2023; Valor do Contrato R\$ 196.759,10 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-1-2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 -

SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – LP INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 19.743.431/0001-76 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/07/2023; Valor do Contrato R\$ 25.709,00 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-1-2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 -

SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – ALINE TAVARES DE ALMEIDA CNPJ/MF nº 20.348.121/0001-36 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/07/2023; Valor do Contrato R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 05.959.255/0001-08 – OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 02/01/2023; Prazo: 31/05/2023; Valor do Contrato R\$ 110.645,22 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.084.880/0001-15 –
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/05/2023; Valor do Contrato R\$ 39.504,84 (trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027-1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007B/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: ANA PAULA MORAES ROCHA, inscrita no CPF sob nº 026.600.065-71, residente na Avenida Conego Pithon, n.º 836, Bairro Indaiá, cidade de Poções, estado da Bahia, CEP 45.260-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 027 – 1/2022 cujo objeto é a Prestação de Serviço de assessoria e consultoria técnica junto a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na Prestação de Contas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

22000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

PROJETO/ATIVIDADE:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DO TERMO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 0125756828, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 133.083.435 - 68, residente e domiciliado na Praça Vitorino José Alves, nº 22, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, **Sra. IGESSELMA AMARAL SANTANA**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2022, que objetiva a aquisição de material permanente, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material permanente, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedor Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital

Soubey

[Assinatura]
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

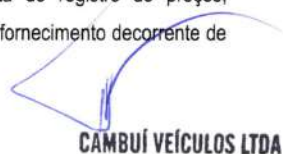
CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

Souborg


CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO - Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

GAMBUÍ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (Art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

Sanbury

[Assinatura]
PAMBUÍ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

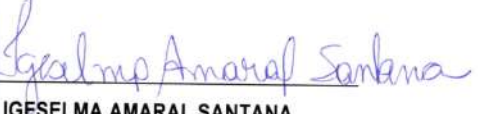
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.



JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito
Contratante



IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestora do FME
Contratante



CAMBUI VEÍCULOS LTDA

CAMBUI VEÍCULOS LTDA

Antônio Roberto De Barros Cairo
Contratado

TESTEMUNHAS:



CARINE S. CAIRO

CPF: 050.400.468-43



ANTÔNIO ROBERTO DE BARROS CAIRO

CPF: 088.538.625-24

Bom Jesus da Serra - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

CAMBUI VEÍCULOS LTDA
 cambui@cambui.fiati.com.br
 INSCR ESTADUAL 15544344NO
 CNPJ 14.456.792/0001-18



AV BARTOLOMEU DE GUSMÃO 750
 BAIRRO JUREMA
 TELEFONE 77 21012000
 45023 325 V. DA CONQUISTA- BA

RUA EXUPÉRIO P. CANGUÇU 300
 LJ 10/11 CENTRO
 TEL 77 3453 2000
 46100 000 BRUMADO BA

AV GOV. NILO COELHO 3721
 BAIRRO SÃO FRANCISCO
 TEL 77 3452 4000
 46430 000 GUANAMBI BA

☒ PROPOSTA	☐ ORÇAMENTO	☐ PFIS	☒ PJUR	CONSULTOR: LANDERSON SENA	DATA: 25 de Novembro de 2022
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA					
END PC. VITORINO JOSE ALVES, Nº 112, CENTRO				CID/UF: BOM JESUS DA SERRA - BA	
CPF	RG	CNPJ 18.635.734/0001-02		CPF	
TELEFONES 77 3461-1012		PROPOSTA REALINHADA	E-MAIL LICITACOES@BOMJESUSDASERRA.BA.GOV.BR		

MARCA	MODELO	COR	ANO FABR/ MOD
FIAT	FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX	BRANCO	2022/2023
MOTORIZAÇÃO	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA CV	CAPACIDADE DE CARGA
1.4	FLEX	84 (G) / 86 (E)	650 KG
			PRazo ENTREGA*
			INDETERMINADO

LOCAL DE ENTREGA CAMBUI VEICULOS ITENS DE SÉRIE VIDE ANEXO LINHA DE PRODUTO

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS
 CINTOS DE SEGURANÇA/ CHAVE DE RODAS/ MACACO/ TRIANGULO/ FREIOS ABS/ AIR BAG DUPLO

** PREÇO UNITÁRIO R\$	108.308,67	(CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS, E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
QUANTIDADE	02	VALOR DESTA PROPOSTA R\$
		216.617,34
		(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS, E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

CONTATO: LANDERSON SENA 77 2101-2007 / 77 98102-1128. EMAIL: LANDERSON.SENA@CAMBUIFIAT.COM.BR
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0188-0 / CONTA CORRENTE: 127110-5 / GARANTIA: 12 MESES.
 REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ROBERTO DE BARROS CAIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. JESIEL NORBERTO, Nº 1420, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, INSCRITO NO CPF: 050.759.125-91, E RG: 00.971.172-42.

ESTÃO INCLuíDOS NOS PREÇOS ACIMA TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO (S) VEÍCULO (S) DESTA PROPOSTA.

*OBS: O PRAZO DE ENTREGA É ESTIMADO E ESTARÁ CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE DA FIAT AUTOMÓVEIS. **OS PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO, EM OEDIÊNCIA À TABELA VIGENTE DO FABRICANTE NO ATO DO FATURAMENTO.

À disposição de V. Sas. para maiores informações, agradecemos pela preferência e firmamos-nos

Atenciosamente

CAMBUI VEÍCULOS LTDA

ANTONIO ROBERTO DE BARROS CAIRO
 DIRETOR